



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/118/2018

P. A. Nº. PMC/9415/2011

Tomada de Preços: nº 002/2018

PRC/157/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, e do outro lado, a empresa MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.400.061/0001-60, com endereço a Av. Afonso Pena, 2881, bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30.130-011, neste ato representada por Alexandre Borim Coda Dias, residente e domiciliado, com endereço a Rua Salinas, nº 1208, apto 202, Bairro Santa Teresa, Belo Horizonte – MG, CEP 31.010-074, portador do R.G. M-6.036.817 e do CPF 039.107.946-88, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/DPHI/029/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes, que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$15.880,13 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

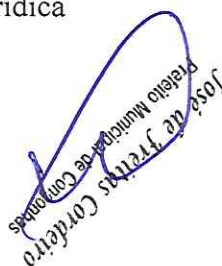
3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

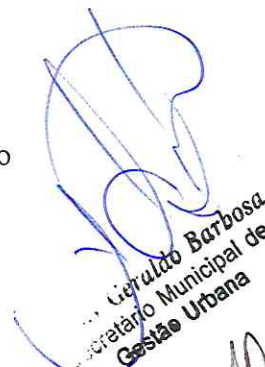
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 05 – Diretoria de Patrimônio Histórico

Atividade: 1.033 – Atividade de Conservação do Patrimônio Histórico

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de
Gestão Urbana





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

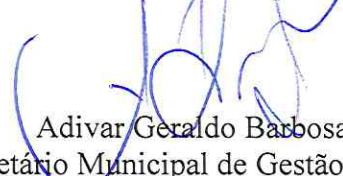
4 - CLÁUSULA QUARTA

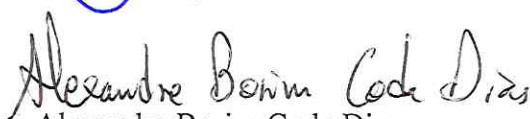
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 22 de maio de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana


Alexandre Borim Coda Dias
Memória Arquitetura Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

2. Maria dos Anjos
Azeiteiro